

## 25INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DISPENSA N° 187/2026

O MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através da sua Comissão de Contratação nomeada pela Portaria n°. 050/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021<sup>1</sup>, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de teclado musical para aulas de música para alunos em tempo integral, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal n° 050/2023.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 25/06/2026 até as 17h:00min.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:**

As propostas serão enviadas para o e-mail: [licitacao@passatempo.mg.gov.br](mailto:licitacao@passatempo.mg.gov.br) com o assunto (**PROPOSTA DISPENSA N° 187/2026**), ou via protocolo com envelope lacrado, no Setor de Licitação, situado na Praça Bolivar de Andrade, n° 35, 2º Andar, Bairro Centro, Passa Tempo/MG – Cep.: 35.537-000.

Passa Tempo/MG, 19 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Daiana Aparecida Costa Dias  
Presidente da Comissão de Contratação

\_\_\_\_\_  
Maria Beatriz Andrade de Moraes  
Membro da Comissão de Contratação

<sup>1</sup> Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de teclado musical para aulas de música para alunos em tempo integral, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 050/2023.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

### 02 - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

### 03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**3.1 – Justificativa:** A aquisição de teclado musical para a Escola Municipal de Tempo Integral justifica-se pela necessidade de fortalecer as atividades pedagógicas voltadas à educação musical, contribuindo para o desenvolvimento artístico, cultural e cognitivo dos estudantes. Ressalta-se que a compra será realizada com recursos provenientes do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), destinados ao Departamento Municipal de Educação.

O equipamento é essencial para a realização das aulas práticas de música, possibilitando o aprendizado de teoria musical e execução instrumental, além de estimular habilidades como concentração, criatividade, coordenação motora, disciplina e trabalho em equipe.

A aquisição também contribuirá para ampliar as oportunidades educacionais oferecidas pela escola, favorecendo a participação dos alunos em projetos e apresentações culturais, bem como complementando as atividades pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover uma educação integral e de qualidade, fortalecendo as ações educacionais e culturais destinadas aos estudantes da Escola Municipal de Tempo Integral.

### 3.2 – Finalidade:

A presente aquisição tem por finalidade fortalecer as atividades pedagógicas da Escola Municipal de Tempo Integral, por meio da disponibilização de teclado musical para utilização nas aulas de música. O equipamento contribuirá para o desenvolvimento das habilidades artísticas, cognitivas e socioemocionais dos alunos, ampliando o acesso à cultura e promovendo uma aprendizagem mais dinâmica e participativa. Ademais, possibilitará a realização de projetos e apresentações culturais, em consonância com os objetivos da educação integral e com as políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino.



**04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>TECLADO MUSICAL</b> Teclado com no mínimo 61 teclas sensitivas ao toque, padrão tamanho regular; Sistema de resposta dinâmica/sensibilidade ao toque com ajuste de intensidade; Polifonia mínima de 48 notas; mínimo de 600 timbres/vozes instrumentais incorporadas; mínimo de 200 estilos de acompanhamento automático; Biblioteca interna de músicas para estudo e execução; Função de aprendizado/estudo musical integrada; Efeitos digitais mínimos: reverb, chorus e equalização; Metrônomo interno; Função gravação de execução; Função dual/layer e split; Transposição e afinação ajustáveis; Display LCD iluminado; Sistema de amplificação embutido com potência mínima de 2 x 2,5 W; Alto-falantes integrados; Entrada para pedal sustain; Saída para fones de ouvido; Entrada auxiliar de áudio; Conexão USB tipo TO HOST para comunicação MIDI/áudio com computador; Alimentação bivolt automática ou fonte compatível inclusa; Peso máximo aproximado de 5 kg; Cor predominante preta; Acompanhar: Fonte de alimentação original; Suporte para partitura; Manual do usuário em português ou inglês	02	UNIDADE	R\$2.809,33	R\$5.618,66
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.618,66 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)					



**Obs 01:** Os valores estimados foram obtidos através do cálculo da média das propostas iniciais.

## 05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 - Atender as normas de segurança e legislação vigente, bem como as observações supra mencionadas.  
5.2 - A contratação terá como critério de julgamento menor preço por item;

## 06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS ITENS

6.1 – Os materiais deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação diante recebimento da Ordem de Serviços, bem como no local estipulado para entrega na Rua Evaristo Batista de Souza, 426, Centro, Passa Tempo/MG – CEP:35.357-000.

Prazo para entrega dos produtos: em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da contratada Nota de Autorização de Fornecimento.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail [educacao@passatempo.mg.gov.br](mailto:educacao@passatempo.mg.gov.br)

6.2 - A Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG se reserva o direito de não aceitar os serviços/itens em desacordo com o previsto na Ordem de Serviços, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A contratada é obrigada a substituir ou refazer de imediato e às suas expensas, os serviços/itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

6.4 - O prestador de serviços/fornecedor sujeitar-se-á fiscalização, reservando-se a Administração o direito de não aceitar os serviços/itens, caso não encontre em condições satisfatórias.

## 07 – OBRIGAÇÕES

### 7.1 - Obrigações da contratada

- Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/entrega dos itens, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- Prestar e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG à futura execução contratual do objeto em questão.
- Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

## 7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução dos serviços prestados/entrega dos itens por escrito;
- b) fiscalizar a execução dos serviços/entrega dos itens, informando a contratada para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da contratada o livre acesso às instalações para a plena execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento no prazo contratado;

## 08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – A entrega será feita nos requisitos da contratação do projeto básico ou termo de referência.

## 09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

9.1 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

## 10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** do mês subsequente a prestação do serviço/entrega dos itens, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.2. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.3 – A Administração Municipal de Passa Tempo/MG reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao prestador de serviços e para ressarcir danos a terceiros.

## 11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – HABILITAÇÃO

### 11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>2</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

<sup>2</sup> NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

**11.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**11.1.5** - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**OBS: A COMPROVAÇÃO** de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.**

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.**

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

## **11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**11.2.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ

**11.2.2** – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**11.2.3** – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

**11.2.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**11.2.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**11.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

## **11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**11.3.1** - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto no documento ou, na sua omissão, acompanhada de prova da data de abertura da licitação, admitindo-se certidões digitais.

**Obs.:** Poderão participar do processo licitatório empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrada documentação robusta da capacidade econômico-financeira da licitante para suportar os ônus da contratação.

## **11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.4.1-** Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na entrega de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ficando reservado Município o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

## 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 02.04.01-12.365.0152.2030 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 99

## 13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

## 14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

## 15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**15.2** – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **16 – CONDIÇÕES GERAIS**

**16.1** - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados/itens entregues, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

**16.2** - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

**16.3** - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

**16.4** - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai prestar os serviços/entregar os itens objeto da presente contratação;

**16.5** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

**16.6** - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

**16.7** - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG  
DISPENSA DE VALOR Nº 187/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de teclado musical para aulas de música para alunos em tempo integral, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante Legal:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>TECLADO MUSICAL</b></p> <p>Teclado com no mínimo 61 teclas sensitivas ao toque, padrão tamanho regular; Sistema de resposta dinâmica/sensibilidade ao toque com ajuste de intensidade; Polifonia mínima de 48 notas; mínimo de 600 timbres/vozes instrumentais incorporadas; mínimo de 200 estilos de acompanhamento automático; Biblioteca interna de músicas para estudo e execução; Função de aprendizado/estudo musical integrada; Efeitos digitais mínimos: reverb, chorus e equalização; Metrônomo interno; Função gravação de execução; Função dual/layer e split; Transposição e afinação ajustáveis; Display LCD iluminado; Sistema de amplificação embutido com potência mínima de 2 x 2,5 W; Alto-falantes integrados; Entrada para pedal sustain; Saída para fones de ouvido;</p>	02	UNIDADE	R\$	R\$



Entrada auxiliar de áudio; Conexão USB tipo TO HOST para comunicação MIDI/áudio com computador; Alimentação bivolt automática ou fonte compatível inclusa; Peso máximo aproximado de 5 kg; Cor predominante preta; Acompanhar: Fonte de alimentação original; Suporte para partitura; Manual do usuário em português ou inglês				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$				

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** A empresa deverá **encaminhar sua proposta com a informação do e-mail corretamente, pois após o prazo previsto será enviado a ata de resultado** informando a empresa vencedora e o valor da contratação, para fins de interesse em manifestação de Recurso no prazo estipulado no e-mail.

